



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 934

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) destinado a ocorrer despesas de desapropriações a serem levadas a efeito pela Municipalidade.

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 1969.


PAULO POZZI

Prefeito Municipal.

Publicada na Portaria.

Data supra.



FELIPPE MALAMAN

Secret. Substª da P. M.